

LEI Nº 2.917, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal de Cristo, com sede na rua Capitão Chaves, 450, Nova Iguaçu".

Autor: vereador WANDERLEY ROSA

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal de Cristo, fundada em 29 de outubro de 1985, com sede na rua Capitão Chaves, 450 - Centro - Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

2.917

54 98.

Wanderley Rosa

08 10 98

Jornal Keera ⁷ 16⁷